|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 174ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 15 de março de 2021 |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] |
| HORÁRIO: | 9h30min – 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Fábio Almeida Vieira** | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Membro Titular |
| **Emmanuelle de Assis Silveira** | Membro Suplente |
| **Felipe Colmanetti Moura** | Membro Titular |
| **Isabela Stiegert** | Membro Suplente |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente de Fiscalização |
| **Luana Pascoal Goncalves Rodrigues** | Coordenadora de Fiscalização |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Foi verificado o quórum às 09h46min. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
	1. Protocolo 1273436/2021 (Vício processual).
3. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
	1. Análise de RRT Extemporâneo elaborado para período antes do registro.
	2. Recurso às condições do deferimento de interrupção de registro.
	3. Parecer sobre anulação de CAT-A. (Retirado de Pauta)
4. Solicitação de Manifestação:
	1. Sobre mensagem do Ministério Público de Minas Gerais sobre inventários de Patrimônio Histórico. (DCEP 173.4); (Retirado de Pauta)
5. Outros Assuntos.
	1. Do Cons. Rafael Arantes: Posições dos Conselheiros sobre o processo de julgamento de pareceres;
	2. Do Conselheiro Felipe Moura: manifestação do CAU/MG em apoio ao projeto de Lei de Inspeção Predial em Uberaba.
 |
| **Comunicados:**Não houveram comunicados. |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 18h16min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Foram apresentados os seguintes relativos de processos de fiscalização:Pelo Conselheiro Ademir Nogueira:1000006805 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000006811 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000007051 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000017213 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000017402 - Manter Auto; multa de 6 anuidades;1000017415 - Manter Auto; multa de 6 anuidades;1000017476 - Manter Auto; multa de 6 anuidades;1000017481 - Manter Auto; multa de 7 anuidades;Pelo Conselheiro Felipe Moura:1000032050 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000031927 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000031182 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000031181 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000030516 – Manter Auto; multa de 3,8 anuidades;1000024525 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;1000018961 – Manter Auto; multa de 7 anuidades;Pelo Conselheiro Rafael Arantes, segundo leitura do relatório pela Cons. Isabela:1000082535 – Manter Auto; multa de 3,8 anuidades; |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. Relativamente à Nota Técnica concernente a vício processual no processo 1000070644, recebida através do Protocolo 1273436/2021, alertando que não havia sido apensada defesa de Auto de Infração nos autos, foi decidido por reenviar o processo ao relator, para que considere a defesa no relatório.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. No que se refere a análises de RRTs Extemporâneos elaborado para período anterior ao registro profissional do requerente, com identificação da infração após o registro, foi deliberado que os casos constatados devem ser informados à Equipe de Fiscalização do CAU/MG, que deverá iniciar processos com capitulação a de Exercício Ilegal da Profissão, pela atividade realizada, sem possibilidade de regularização da atividade, apenas do registro, caso este não esteja regular quando da abertura do processo. Já no tocante a análises de RRTs Extemporâneos elaborado para período em que o registro profissional do requerente encontrava-se interrompido, foi deliberado que os casos constatados devem ser informados à Equipe de Fiscalização do CAU/MG, que deverá iniciar processos com a capitulação de Exercício Ilegal da Profissão, sem possibilidade de regularização para atividades intelectuais, e regularização de atividades de materialização com apresentação de RRT de Laudo/Vistoria, realizado em período do registro ativo. Decidiu-se ainda que a Deliberação deve ser encaminhada para apreciação do Plenário do CAU/MG, e posterior envio para avaliação do CAU/BR;
	2. Sobre o Recurso às condições do deferimento de interrupção de registro, foi nomeado o Cons. Ademir Nogueira, para apresentação de relatório à esta Comissão, e posteriormente ao Plenário;
	3. No tangente à análise do parecer sobre anulação de CAT-A, o subitem foi retirado de pauta.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | O item foi retirado de pauta. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS
 |
| DISCUSSÕES,DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | * 1. Do Cons. Rafael Arantes: Posições dos Conselheiros sobre o processo de julgamento de pareceres: sem que houvesse aprofundamento do tema no que se refere à metodologia de elaboração de pareceres em processos pelos respectivos relatores, uma vez que o assunto será retomado quando cumpridas as solicitações realizadas na Deliberação 173.5.5/2021, desta Comissão, foi decidido que, na organização do material à tramitar para análise da CEP, o agente de fiscalização deve ser observar que os arquivos de processo para julgamento dever ser enviados em formato PDF com seleção de texto e ainda que todos os documentos dos autos devem constar em um arquivo único, obedecendo a sequência dos fatos, sendo que a lista de conferência dos documentos deve estar em arquivo separado. Também deverão ser enviadas separadamente em pasta compactada as fotografias oriundas da fiscalização in loco, quando for o caso.
	2. Do Conselheiro Felipe Moura: manifestação do CAU/MG em apoio ao projeto de Lei de Inspeção Predial em Uberaba: após introdução do assunto, a Comissão decidiu que, depois que o texto do normativo for enviado pelo conselheiro proponente, o assunto será debatido virtualmente entre os membros da Comissão, que deverá aprovar o texto até o dia 26/03, para encaminhamento ao Conselho Diretor.
 |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*◼ Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes◼ Isabela Stiegert (S) |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG